



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 053/2024

De: 24 de Junho de 2024

“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 315 de 24 de agosto de 2010 e 388 de 03 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social (FMHIS)**, de Porto dos Gaúchos – MT, conforme segue:

Presidente: Dirceu Fulber;

Vice-Presidente: Valdemir Francisco da Silva;

Secretária: Sirlei Denise Gunsch;

Primeiro Tesoureiro: Patrícia dos Santos Vicente;

Segundo Tesoureiro: Ilário Luiz Martins Dilemburg;

MEMBROS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Dirceu Fulber.

CPF. 823.754.611-34

Endereço: Rua Vitória nº 720

Telefone: 9.8405.5275

RG. Nº 27722473/SSP/MT

Bairro: Centro

E-mail: infraestrutura.porto@hotmail.com

Suplente: Valdemir Francisco da Silva.

CPF. 839.199.701-44

Endereço: Rua Adolfo Siegfried Wilke

Telefone: (66) 98437.6411

RG. 14243725 SSP/MT

Centro.

E-mail: Não Informado

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Andreia Hubner

CPF. 027.001.451-94

Endereço: Rua Dona Alvina, 578

Telefone: (66) 98413.8389

RG. 1.737.653-0 SJSP-MT

Centro: Centro

E-mail: hubnerandreia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Maria Oliveira de Assis

CPF.: 544.259.561-68

Endereço: Rua Vitória, Casa A Quadro 5

Telefone: (66) 98124.3251

RG.: 0847707-8 SSP/MT

Bairro: Creche

E-mail: anao45932@gmail.com

III – Representante de Sindicatos:**Titular: Magali Aparecida Reato.**

CPF. 019.172.391-65

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier S/Nº

Telefone: (66) 98415.3287

RG. 17.575.257/SSP/MT

Bairro da Creche.

E-mail: magalireato@hotmail.com

Suplente: Allan Vinícios Duarte Scariot

CPF. 016.785.161-63

Endereço: Rua Dona Alvina nº 551

Telefone: (66) 98422.4198

RG. 172261-71 SSP/MT

Bairro: Centro

E-mail: scariot1986@gmail.com

IV – Representante de Entidades Religiosas:**Titular: Patrícia dos Santos Vicente.**

CPF. 010.226.331-04

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363

Telefone: (66) 98433.8844

RG. 1.291.416-91/SSP-MT

Bairro: Centro

E-mail: patricia.vicente2@hotmail.com

Suplente: Vera Lúcia de Souza Fischer.

CPF. 769.779.191-91

Endereço: Projeto Arara Azul Chácara

Telefone: (66) 98409.8194

RG. 10.355.782/SSP-MT

Bairro: Arara Azul

E-mail: veralucia_fischer@hotmail.com

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**Titular: Sirlei Denise Gunsch.**

CPF. 846.876.651-87

Endereço: Rua Paulo Rezer nº 1000

Telefone: (66) 99223.8207

RG. 1.858.993-6/SEJSP-MT

Bairro: Centro.

E-mail: gringagunsch@hotmail.com

Suplente: Victor Emanuel Schimdt da Silva.

CPF. 033.064.851-95

Endereço: Av. Mato Grosso, S/N

Telefone: (66) 98472.0572

RG. 1.634.706-4 SSP/MT

Centro.

E-mail: victor_schmidt@hotmail.com

VI – Representante da Associação dos Produtores do Assentamento Arara Azul:**Titular: Ilario Luiz Martins Dilemburg.**

CPF. 427.775.691-34

Endereço: Assentamento Arara Azul

Telefone: (66) 98452.8207

RG. 912.858/SSP/MT

Bairro: Arara Azul

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Raimundo Nonato Matias de Souza.

CPF. 013.671.833-75

RG. 252.731.220.038/SSP/MA

Endereço: Assentamento Arara Azul

Bairro: Arara Azul

Telefone: (66) 98426.6978

E-mail:

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de Porto dos Gaúchos MT, seguirá as diretrizes contidas nas Leis Municipais nº 315 de 24 de agosto de 2010, 388 de 03 de abril de 2012 e no seu Regimento Interno.

§ 1º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do (FMHIS) será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

§ 3º - O Conselheiro perderá seu mandato junto ao Conselho Gestor do (FMHIS) em caso de renúncia, ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, e/ou, por afastamento de suas funções.

§ 4º - Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão definidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 24 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal